

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 03-095/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-037/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, conforme a constante no Processo Administrativo nº 014/002576/2024.

**PARTES**

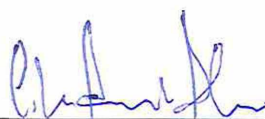
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, FUMAJET TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.746.169/0001-49, neste ato, Representada pelo Sr. MARCIUS ADOLPHO VICTORINO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 072.428.897-07.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-037/2023, assinado em 15/09/2023, cujo objeto é a locação de 15 (unidades) de motocicletas aspersora termonebolizadoras de gota leves (MOTOFOG), para Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses (SVAVZ) da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no controle de mosquitos de importância médica, conforme demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/002576/2024. O valor global deste aditivo é de R\$ 2.041.200,00 (dois milhões, quarenta e um mil e duzentos reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3640	13/09/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	305	0020	2269	3.3.90.39.02	1600

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/002576/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Inexigibilidade de licitação com base no art. 25. no inciso I, da lei federal nº 8.666/93.
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	13/09/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/09/2024
<b>Valor global</b>	R\$ 2.041.200,00 (dois milhões quarenta e um mil e duzentos reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 3640, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-037/2023, assinado em 15/09/2023, cujo objeto é a locação de 15 (unidades) de motocicletas aspersionadoras termonebulizadoras de gota leves (MOTOFOG), para Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses (SVAVZ) da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no controle de mosquitos de importância médica, conforme demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/002576/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-095/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**, DE OUTRO LADO, **FUMAJET TECNOLOGIAS LTDA**, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **FUMAJET TECNOLOGIAS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.746.169/0001-49, com sede à Av. dos Italianos, nº 1355, Parte, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.510-104, neste ato representada, pelo Sr. **MARCELO COSTA MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 100676584, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 052.667.397-46 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo nº 014/002576/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-037/2023	15/09/2023	15/09/2024

Oriundo da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **locação de 15 (unidades) de motocicletas aspersora termonebolizadoras de gota leves (MOTOFOG)**, para **Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses (SVAVZ)** da **Secretaria Municipal de Saúde**, para atuar no controle de mosquitos de importância médica, conforme autorizo, justificativa e demais documentos constantes no processo administrativo nº 014/002576/2024.



**Parágrafo Primeiro** – A prestação de serviços será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Segundo** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 15/09/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.041.200,00 (dois milhões quarenta e um mil e duzentos reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/002576/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3640	13/09/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	305	0020	2269	3.3.90.39.02	1600

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-037/2023**, assinado em 15/09/2023, oriundo da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, da lei federal 8.666/93, conforme constante no Processo administrativo nº 014/000913/2023.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.


#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

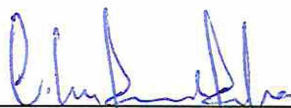
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 13 de setembro de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



---

**FUMAJET TECNOLOGIAS LTDA**  
**MARCELO COSTA MACHADO**  
**Representante Legal**